



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2026
(Das Sras. Fernanda Melchionna, Heloísa Helena e Sâmia Bomfim)

Solicita informações ao Ministério de Portos e Aeroportos, com interveniência da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), sobre registros de voos nacionais e internacionais e listas de passageiros de aeronaves vinculadas à Prime Aviation Prime You (Prime Aviation Participações e Serviços S.A.), no período de 2021 a 2025, envolvendo Daniel Bueno Vorcáro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, o presente Requerimento de Informações, para que sejam prestados, com interveniência da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes esclarecimentos:

- a) Quais aeronaves constaram vinculadas, no período 01/01/2021 a 31/12/2025, à Prime Aviation Participações e Serviços S.A. (CNPJ 10.534.900/0001-72), nome fantasia “Prime You”, no âmbito do Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) e/ou sistemas internos da ANAC/Ministério, em qualquer destas condições: proprietária, operadora, arrendatária/possuidora, administradora operacional ou equivalentes? Solicita-se a indicação de prefixo/matricula, fabricante/modelo e data de início/fim do vínculo de cada aeronave.
- b) A “Prime You”, no período indicado no quesito anterior, possuía ou requereu autorização/certificação para exploração de serviço de transporte aéreo público (ex.: táxi-aéreo/charter), ou operava exclusivamente sob regime de aviação geral/voos particulares? Em caso positivo, solicita-se compartilhar os certificados e/ou atos autorizativos pertinentes.
- c) Quais bases/sistemas o Ministério/ANAC detêm (ou acessam institucionalmente) capazes de reconstruir rota/datas/horários de voos realizados pelas aeronaves listadas no item “a” (2021–2025)?
- d) Considerando o período 01/01/2021 a 31/12/2025, o Ministério, por si só, ou com interveniência da ANAC, consegue fornecer, para cada aeronave vinculada à Prime Aviation, uma listagem de voos realizados contendo, no mínimo: data, origem/destino, e horário (quando disponível), com distinção de voos domésticos e internacionais? Em caso afirmativo, solicita-se o envio de tais dados, em forma de planilha (XLSX/CSV).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

- e) O Ministério/ANAC detêm, armazenam ou acessam (rotineiramente ou mediante requisição) **listas nominais de passageiros** (ou registros individualizados equivalentes) relativos aos voos das aeronaves vinculadas à “Prime You” no período 2021–2025, tanto para voos domésticos quanto internacionais?
- f) Em caso de resposta afirmativa ao quesito anterior, solicita-se a localização e compartilhamento de registros de voo de aeronaves discriminadas no quesito “a” em que conste como passageiro **DANIEL BUENO VORCARO, CPF/ME nº 062.098.326-44**, no período 01/01/2021 a 31/12/2025, contendo:
- i) a listagem dos voos em que ele conste como passageiro (com aeronave, data, rota); e
 - ii) a identificação dos demais passageiros constantes no mesmo registro estritamente nesses voos, com remessa do documento/registo original ou extrato equivalente (admitidas tarjas pontuais, se indispensáveis).
- g) Houve, entre 2021 e 2025, fiscalizações, autos de infração, medidas acautelatórias, suspensões, advertências ou processos administrativos envolvendo a “Prime You” e/ou aeronaves vinculadas? Solicita-se a indicação dos números de processos, unidade responsável, síntese do objeto e status, bem como a informação sobre a existência, nos autos, de documentos anexos que possam conter dados relevantes, com disponibilização reservada quando cabível.
- h) Caso quaisquer dos dados solicitados não estejam em posse do Ministério ou da ANAC, mas quaisquer desses órgãos tenham conhecimento de quais entes detêm tais informações, solicita-se que sejam expressamente indicados o(s) detentor(es) primário(s) e, quando possível, o procedimento institucional de requisição.
- i) Caso alguma das informações solicitadas seja classificada como sigilosa, solicita-se ainda que as informações classificadas sejam disponibilizadas a esta Casa por meio de transferência de sigilo, em observância ao poder de fiscalização do Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informações decorre do dever constitucional de fiscalização do Parlamento e se insere no esforço institucional de esclarecimento público sobre os fatos relacionados ao Banco Master, ao seu principal acionista e CEO, Daniel Bueno Vorcaro, e às investigações conduzidas por órgãos de Estado quanto a possíveis fraudes financeiras, lavagem de dinheiro e atuação de organização criminosa associadas ao caso, conforme amplamente noticiado pela imprensa.

O banqueiro Daniel Bueno Vorcaro atuou como controlador do Banco Master (anteriormente denominado Banco Máxima) desde 2021 até a liquidação da instituição pelo Banco Central ao final de 2025. Segundo reportagens, sob sua liderança o banco sustentou parte relevante de seu crescimento por meio da oferta de CDBs com remunerações muito acima da média, chegando a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

patamares de até 140% do CDI, estratégia que atraiu grande volume de investidores e permitiu captação expressiva em curto período.

Ocorre que houve grave descompasso entre o vencimento dos passivos captados e a realização dos ativos, o que culminou em crise de liquidez e em comprometimento significativo da situação econômico-financeira do banco, levando à liquidação pelo Banco Central e a apurações de natureza criminal envolvendo sobretudo o banqueiro Daniel Vorcaro.

Os atingidos imediatos foram os investidores e depositantes que mantinham aplicações na instituição, especialmente detentores de CDBs, produto massivamente ofertado pelo Banco. Entre as vítimas, há relatos de prejuízos envolvendo recursos de associações, aposentados, pensionistas e servidores, isto é, pessoas e grupos cuja capacidade de absorver perdas é limitada e cuja proteção deveria ser prioridade do Estado.

Trata-se, portanto, de um caso que não é apenas “um banco que quebrou”: é um episódio em que a promessa de rentabilidade fácil e acima do mercado serviu para alavancar uma operação que terminou em colapso, deixando um rastro de dano econômico e social.

O caso também adquiriu relevância institucional ampliada por envolver relações com interlocuções do investigado com autoridades da República, incluindo menções relacionadas a integrante do Supremo Tribunal Federal, bem como a informações extraídas de aparelhos apreendidos

O caso, contudo, não se limita ao campo financeiro. Ele adquiriu dimensão institucional e política porque já alcançou os mais altos escalões da República. Reportagens indicam que, em material apreendido com Daniel Vorcaro, constam referências e interlocuções envolvendo Ministro do Supremo Tribunal Federal e que aparelhos apreendidos do investigado reúnem contatos de lideranças e parlamentares, o que impõe ao Parlamento o dever de apurar se houve trânsito, articulação e circulação de interesses junto a autoridades públicas e representantes eleitos em um contexto de colapso financeiro que atingiu milhares de brasileiros.

Diante desses elementos, seja pelos danos causados a credores e investidores, seja pela gravidade das suspeitas e pela repercussão institucional, impõe-se atuação firme deste Parlamento para apurar o real alcance da rede de vínculos de Daniel Vorcaro.

Em casos dessa natureza, o rastro das relações não aparece apenas em contratos e balanços. Ele aparece em agendas, encontros e deslocamentos — inclusive em viagens executivas, feitas fora do escrutínio público e frequentemente utilizadas como meio de aproximação, negociação e construção de redes de influência.

É exatamente por isso que se impõe a apuração, de modo documentado e auditável, sobre quando, por quais rotas e, principalmente, com quais pessoas Daniel Bueno Vorcaro se deslocou em aeronaves vinculadas à Prime Aviation Participações e Serviços S.A. (CNPJ 10.534.900/0001-72), nome fantasia Prime You, no período de 01/01/2021 a 31/12/2025¹.

¹ O recorte temporal é pertinente porque coincide com a fase de expansão e consolidação do Banco Master Vorcaro e com o período em que, conforme noticiado amplamente, ele manteve vínculo societário com o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

A pertinência dá-se pelo fato de que, em período quase completamente concomitante com o referido acima, Vorcaro foi o CEO do Banco Master e, ao mesmo tempo, sócio da empresa detentora das aeronaves sobre as quais se requerem as informações, sendo assim, utilizou-se das aeronaves às quais tinha acesso basicamente irrestrito.

A pertinência do pedido se justifica, ainda, pelo fato de que Vorcaro, enquanto CEO e principal acionista do Banco Master, ao mesmo tempo em que integrava o universo empresarial detentor de aeronaves executivas, dispunha de meios para realizar deslocamentos nacionais e internacionais com amplo grau de discricção. Em investigações complexas envolvendo suspeitas de fraude financeira e lavagem de dinheiro, a reconstrução desses deslocamentos e das companhias de viagem é elemento decisivo para identificar encontros, interlocuções, circuitos de influência e eventuais vínculos ocultos.

Diante da gravidade dos fatos, do dano causado a investidores e credores e do evidente alcance político-institucional do caso, torna-se imprescindível que o Ministério de Portos e Aeroportos, com interveniência da ANAC, responda com transparência e completude, permitindo que o Parlamento cumpra sua função fiscalizatória e avance na apuração da rede de vínculos de Daniel Vorcaro e de suas relações com altas esferas do poder.

Sala das Sessões, 04 de março de 2026.

Deputada **FERNANDA MELCHIONNA**
PSOL/RS

Deputada **HELOÍSA HELENA**
REDE/RJ

Deputada **SÂMIA BOMFIM**
PSOL/SP



upo ligado às aeronaves.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 3 Dep. Heloísa Helena (REDE/RJ)

Apresentação: 04/03/2026 18:52:49.143 - Mesa

RIC n.425/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263206178400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros